Docusign Envelope ID: E3F986D2-3023-4E17-B775-200690DA1E67

PESTANA LEILÕES | **LEILÃO ONLINE | CASAS EM NOVO HORIZONTE/SP E IBIÚNA/SP** Participe em pestanaleiloes.com.br | bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada por Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 e Bradesco Administradora de Consórcios LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **18/03/25 (1º leilão) e 20/03/25 (2º leilão)**, ambas às **9h**, o leilão dos seguintes imóveis: **LOTE 14 - Novo Horizonte/SP.** Bairro Residencial Jardim das Oliveiras. Rua Valentim Rosseton, 606 (Lote 33 da Quadra L). Casa. Áreas: construída 115,00m² (in loco) e terreno 160,00m². Matrícula 30.970 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 240.926,29. 2º Leilão R$ 138.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **LOTE 16 - Ibiúna/SP.** Bairro Recanto Pinheirais (lançado em cadastro imobiliário). Rua das Ágatas, 5 (in loco) (Lote 5 da Quadra B). Casa. Áreas: construída 341,00m² e terreno 1.900,00m². Matrícula 9.967 do RI local. Obs.: Imóvel localizado em via sem pavimentação. Denominação de bairro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 700.240,14. 2º Leilão R$ 417.567,63** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte cond. de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e pestanaleiloes.com.br | **51 3535.1000**

Leilão Judicial Eletrônico (On-line), em 1ª e 2ª Praça; Sítio eletrônico: www.alfaleiloes.com; **Leiloeiro:** Davi Borges de Aquino, JUCESP n° 1.070, Alfa Leilões - Especialista em Imóveis; **Processo:** 0018775-32.2001.8.26.0001– TJSP; **Executado:** WALTER JOSE GONCALVES (CPF/MF Nº 224.118.288-53) e MARLENE PESTANHA GONCALVES (CPF/MF Nº 318.033.888-11); **Bem:** dos direitos quitados do bem imóvel localizado na Rua Francisco Augusto, nº 55, Apartamento nº 12 do Condomínio Edifício Vivendas Da Serra - Vila Aurora (Zona Norte) - São Paulo/SP – CEP: 02410-130, **assim descrito:** O apartamento sob nº 12, localizado 1º andar do Edifício Vivendas Da Serra, Bloco A, localizado à Rua Francisco Augusto, nº 55, no 8º Subdistrito-Santana da Capital de São Paulo. Tendo 160,83m² de área útil, 71,5297m² de área comum (estando inclusa nesta área 02 vagas de garagem, individuais e indeterminadas, localizadas no subsolo do referido edifício), encerrando 232,3597m² de área total, e a fração ideal de 0,03945. **Matrícula Imobiliária**: 66.749 - 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. **Inscrição Municipal:** 070.419.0085-1. **OBS.01:** O apartamento é composto por sala de estar/sala de jantar, banheiro social, 03 (três) dormitórios, sendo um deles tipo suíte máster (banheiro e closet), copa/cozinha, área de serviço, dependência funcionais com dormitório e banheiro, bem como possui direito ao uso de 02 (duas) vagas no estacionamento do pavimento subsolo do condomínio. O Condomínio conta com portaria central e guarita 24 horas, piscinas, quadra poliesportiva, playground, churrasqueira, salão de festas, academia, brinquedoteca, sauna e garagem (Laudo de Avaliação às fls. 769/806). **OBS.02:** Na região são encontrados estabelecimentos comerciais, composto por bares, lanchonetes, restaurantes, lojas, escritórios, drogarias, mercados, agências bancárias e de veículos, hospitais, postos de gasolina, salas comerciais, entre outros serviços que atendem a região. (Laudo de Avaliação às fls. 769/806). **OBS.03:** A penhora deferida às Fls. 563, está pendente de registro na matrícula imobiliária. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante. **OBS.04:** Foi deferida a penhora dos direitos do imóvel (Fls. 563), em razão do Instrumento Particular de Contrato e Compromisso de Venda e Compra e Cessão de Direitos e Obrigações (Fls. 539/542), firmado entre os executados e os proprietários tabulares srs. Jayme Neves dos Santos e Iracema Del Valhe dos Santos, que não foi registrado na Matrícula Imobiliária. O referido instrumento se encontra devidamente quitado (Fls. 1196). Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do arrematante. **OBS.05:** Foram opostos Embargos à Execução (0834712-73.2006.8.26.0001) (01) por negativa geral pelos executados (Fl. 02). Os embargos foram julgados improcedentes (Fls. 08/09). Da decisão não houve recurso. Trânsito em julgado em 12.09.2006. **OBS.06:** A executada Marlene Pestanha Goncalves impugnou a constrição judicial que recaiu sobre os direitos do imóvel, objetivando o reconhecimento de impenhorabilidade, por supostamente se tratar de bem família (Fls. 609/615). A impugnação foi rejeitada (Fls. 728). Da decisão não houve recurso. **OBS.07:** Foram opostos Embargos à Execução (Processo nº 1034508-93.2016.8.26.0001) pelos executados, objetivando a suspensão da execução, sob o argumento de impenhorabilidade do imóvel, por supostamente se tratar de bem família. Os embargos foram julgados improcedentes (Fls. 773/774). Foi interposto Recurso de Apelação pela parte executada, ao qual foi negado provimento. Trânsito em julgado em 20.07.2018. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R$ 853.000,00 (Nov/2019 – Laudo de Avaliação às fls. 769/806 – Homologação às fls. 817/818). **VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R$ 1.161.515,99 (Jan/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** R$ 192.892,25 (Jan/2025) - R$ 185.374,82 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R$ 7.517,43 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional). **DÉBITOS CONDOMINIAIS:** R$ 77.537,01 - R$ 70.616,89 referente aos Débitos Condominiais e R$ 6.920,12 referente aos Honorários Advocatícios (Jul/2022 – Fls. 330/346 do Processo nº 1034541-15.2018.8.26.0001). Os débitos condominiais serão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 908, §1°, do CPC). **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: - Fls. 490.** R$ 117.806,39 (Abr/2014) , Proc. nº 0121300-97.2004.5.02.0036; - **Fls. 624,** R$ 5.945,06 (Jan/2018), Proc. nº 0128100-30.2006.5.02.0018; , **Fls. 711**, R$ 12.558,72 (Jun/2018), Proc. nº 0259100-06.2000.5.02.0038; **Fls. 715/717**, -, -, Proc. nº 0832993- 22.2007.8.26.0001. **DÉBITO EXEQUENDO:** R$ 180.811,43 (Abr/2022 – Fls. 974). **Datas e horários: 1ª Praça** – início em 14.03.2025, 14:30, e término em 17.03.2025, 14:30 / **2ª Praça – início em** 17.03.2025, 14:30, e término em 10.04.2025, às 14:30. **Lance mínimo:** 50% do valor da avaliação; **Formas de pagamento**: à vista ou parcelado; **Comissão do Leiloeiro:** 6% sobre o preço de arrematação.

ALFA LEILÕES Especialista em Imóveis | **Telefone (11) 3230-1126 e Celular (11) 97830-1644** | **www.alfaleiloes.com**

RAICHER LEILÕES, (www.raicherleiloes.com.br) sito a Av. Brigadeiro Faria Lima, 1690 - 11a andar - Jardim Paulistano, São Paulo/SP, autorizado pela credora fiduciária ASTORGA DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº 26.155.862/0001-87, com sede na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 24, Itaim Bibi, CEP 04543-904, São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em 31/10/2022, registrado na matrícula nº 193.055, perante o 16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, no qual figura como fiduciante DAIANE REIS RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 49.180.655-3-SSP/SP, CPF/MF nº 408.034.218-77, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo on-line no site www.raicherleiloes.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 28/02/25 às 10:00 e finalizando dia 11/03/25 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 693.681,80** (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: APARTAMENTO 212, localizado no 21º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL NEXT ASTORGA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Rua Astorga, nº 482, no 38° Subdistrito – Vila Matilde, possui a área privativa coberta edificada de 104,270m2 (sendo 81,570m2 do apartamento, 9,900m2 de cada vaga coberta nºs. 80 e 81 e 2,900m2 do depósito nº 100, ambos situados no 1º subsolo),área comum coberta edificada de 44,996m² (sendo 22,916m2 do apartamento e 11,040m2 de cada vaga), área total edificada de 149,266m² (sendo 104,486m2 do apartamento, 20,940m2 de cada vaga e 2,900m2do depósito), área comum descoberta de 32,314m2 (sendo 28,908m2 do apartamento, 1,690m2 de cada vaga e 0,026m2 do depósito), área total (construída + descoberta) de 181,580m2 (sendo 133,394m2 do apartamento, 22,630 m2 de cada vaga e 2,926m2 do depósito), e fração ideal no solo de 0,006911 (sendo 0,005620 do apartamento, 0,000570 de cada vaga e 0,000151 do depósito). OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site (www.raicherleiloes.com.br), iniciando dia 11/03/25 às 10:00 e finalizando dia 14/03/25 às 10:00, com lance mínimo, igual ou superior a **R$ 915.374,37** (novecentos e quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada «ad corpus» e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.raicherleiloes.com.bre se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as praças, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.raicherleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direito de preferência, o fiduciante ficará obrigado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial – **LEILOEIRO OFICIAL** SR.SAMI RAICHER (JUCESP930SP) Informações (11) 2501-0018 ou e-mail do Leiloeiro: juridico.onebid@gmail.com - As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, para a finalidade específica de dar ciência ao potencial comprador sobre a real situação jurídica do imóvel, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

LEILÕES ONLINE:

•**07/03/2025, a partir das 16h00 - ELETRÔNICOS - ITENS DE INFORMÁTICA** - Computadores, Monitores, Servidores e Telefones. •**10/03/2025, a partir das 09h30 - MÓVEIS, ELETROS E UTENSÍLIOS - GALPÃO KWARA** - Cadeiras, Poltronas, Estações de Trabalho e Outros Itens. •**10/03/2025, a partir das 11h00 - ELETRÔNICOS - RM AMBIENTAL** - Notebooks, Impressoras, Bombas Hidraúlicas, Compressores, Projetores, Etc. •**10/03/2025, a partir das 16h00 - MÓVEIS, ELETROS E UTENSÍLIOS - RETROFIT - HOTEL MELIÁ** - Frigobares, Cadeiras, Mesas, Colchões, Quadros e Itens de Decoração. •**11/03/2025, a partir das 11h00 - VEÍCULOS** - Fiat Toro Freedom AT, I Hyundai H100 GL e Imp Peugeot 504 GRD.

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Alessandra Cavalcanti Antunes - JUCESP 1405.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467 www.KWARA.com.br

LEILÃO DE IMÓVEIS - Online
LEILOEIRO OFICIAL: MAURO ZUKERMAN - JUCESP 328 | Santander | zuk

IMÓVEIS COM PREÇOS IMBATÍVEIS

LEILÃO ÚNICO - 13/03/2025 às 13h00

Alienação de Imóveis - Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. Edital completo no site do leiloeiro.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp: (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br PORTALZUK.com.br | www.SANTANDERIMOVEIS.com.br

---

DA MATA S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/MF nº 08.110.543/0001-73 - NIRE nº 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no dia 28/10/2024

01. Local e Hora: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP – 16.880-000, no Município e Comarca de Valparaíso, SP, às 09h30; via procedimento de videoconferência, na forma do §3º do Artigo 16 dos estatutos sociais. **02. Presenças:** Presença de 100% dos Senhores Conselheiros, na pessoa dos Senhores, **Santos de Araújo Fagundes** (Presidente do Conselho de Administração), **Ned Smith Junior** (Vice-Presidente do Conselho de Administração), **Ian David Hill** e **Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues**. **03. Mesa:** A Presidência da reunião foi conduzida pelo Senhor Santos de Araújo Fagundes, que na oportunidade nomeou para secretariar os trabalhos o Senhor Dirceu Carreto. **04. Ordem do Dia: (i)** Eleição da Diretoria, atribuições e funções específicas. **(ii)** Nomeação de Conselheiro Consultivo. **05. Deliberações:** Instalada a reunião, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente Santos de Araújo Fagundes, e dando início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia – com debate pontual de todos os temas - os Senhores Conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: **(05.1)** Determinado ao Senhor Secretário que tome as providências necessárias e imediatas perante a JUCESP, quanto ao procedimento de abertura e registro do Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração. **(05.2)** Ato contínuo, o Senhor Presidente registrou que, em face do quanto decidido nesta data pela assembleia dos Senhores Acionistas, estão extintos os mandatos dos Diretores Srs. Santos de Araújo Fagundes e Ian David Hill - outrora nomeados pela AGE datada de 29.08.2024 - e cujo mandato exerceram até a presente data. Na oportunidade, os membros do Conselho de Administração, falando por si e na representação dos Senhores Acionistas, registraram o agradecimento aos Senhores Santos de Araújo Fagundes e Ian David Hill, que deixam a Diretoria Executiva da Companhia depois de longa data no exercício dos respectivos cargos (aliás, estiveram desde a fundação da DA MATA), donde desempenharam relevantes e compromissados serviços e gestões para a Companhia. **(05.3)** Em razão da extinção dos mandatos dos Senhores Diretores acima noticiada, e a fim de cumprir o dispositivo contido na alínea "b" do artigo 17 do Estatuto Social, os Senhores Conselheiros elegem nesta data a nova Diretoria da sociedade, para um mandato de 03 anos, cujos membros eleitos são assim identificados: **(a) Newton Antonio Chucri**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 8.014.089-0, CPF nº 705.072.108-59, residente e domiciliado na Rua Cunha Bueno, 239, Centro, CEP – 16.790-000, na cidade de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, SP, para exercer o cargo de **Diretor Superintendente**, **(b) Aliana Batista**, brasileira, divorciada, Contadora, RG nº 22.258.889-5, CPF nº 078.533.158-13, residente e domiciliada na Rua Antonio Afonso de Toledo, 911, Apto. 91, bairro Jd. Sumaré, CEP – 16.015-270, na cidade e Comarca de Araçatuba, SP, para exercer o cargo de **Diretor Administrativo-Financeiro**, e **(c) Laerte Forti Junior**, brasileiro, divorciado, Superintendente de Operações, RG nº 23.542.190-X-SSP-SP, CPF nº 257.576.908-60, residente e domiciliado na Rua Resedá, 50, Residencial Delta Park, CEP – 16.052-000, na cidade e Comarca de Araçatuba, SP, para exercer o cargo de **Diretor Agroindustrial. (05.3.1.)** Ato contínuo, os Senhores Diretores eleitos, perante este Colegiado tomaram posse mediante ato lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria, donde fizeram as declarações de praxe, inclusive de que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, especialmente, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. **(05.4)** Na forma do Artigo 17 (alínea b) do Estatuto Social da companhia, deliberam os Senhores Conselheiros fixar as atribuições e funções específicas da Diretoria eleita, nos seguintes termos: **(i)** O **Diretor Superintendente**, terá as seguintes atribuições e competências: **(a)** presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais, em conformidade com as políticas indicada pelo Conselho de Administração; **(b)** organizar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios, bens e interesses sociais – inclusive assinando em conjunto ou isoladamente todos os atos, documentos e contratos de interesse da sociedade; **(c)** supervisionar, coordenar e disciplinar as atividades dos demais Diretores e em conjunto com estes, dos Gerentes da companhia - em conformidade com as atribuições que lhes foram conferidas em Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; **(d)** cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral quando para isso não for especialmente designado outro Diretor, bem como zelar pela boa observância do Estatuto Social e das leis vigentes; **(e)** organizar o relatório anual das atividades da Companhia juntamente com os demais Diretores, submetê-lo à Assembleia Geral, juntamente com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras; **(f)** manter os membros do Conselho de Administração devidamente informados quanto ao desenvolvimento e execução das atividades da Sociedade; **(g)** suspender deliberações da Diretoria, quando controversas e que possam afetar os interesses da Companhia, até pronunciamento do Conselho de Administração. **(ii)** O **Diretor Administrativo-financeiro** terá as seguintes atribuições e competências: **(a)** a administração financeira da Companhia de acordo com os termos do seu Estatuto Social; **(b)** a organização, gestão, avaliação e supervisão das atividades na área financeira da Companhia; **(c)** execução das atividades relacionadas com as áreas financeira, planejamento econômico e controladoria, desenvolver planejamentos estratégicos para avaliação da Diretoria, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Superintendente e segundo o Plano de Anual de Negócios; **(d)** execução das atividades administrativas relacionadas com as áreas de suprimentos, contabilidade, Recursos Humanos, patrimônio, Jurídico, Tecnologia de Informação e transações financeiras, dando suporte às demais áreas de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Superintendente e eventos comuns com os membros da Diretoria; **(e)** participar no estabelecimento das diretrizes de logística de distribuição de produtos da Sociedade; **(f)** assinar em conjunto com o Diretor Superintendente os contratos comerciais e financeiros em geral, bem como, atos, documentos e contratos de serviços relacionados com a área administrativa e financeira da sociedade. **(iii)** O **Diretor Agroindustrial** terá as seguintes atribuições e competências: **(a)** coordenar e executar todas as atividades relacionadas com as áreas agrícola e industrial da Companhia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Superintendente e políticas traçadas pelo Conselho de Administração; **(b)** assinar em conjunto com o Diretor Superintendente os contratos agrários (parcerias, arrendamentos, aquisição de matéria-prima e outros), industriais e de prestação de serviços relacionados com as atividades agrícolas e industriais; **(c)** criar e estabelecer planejamento para aprovação da Diretoria para aquisição de matéria-prima e produção própria de cana-de-açúcar, com concomitante orçamentos e procedimentos de execução; **(d)** promover a execução das seguintes atividades: **(d.1)** Avaliar, definir e aprovar despesas de investimentos e de compra de produtos em geral, observada a competência conjunta ou isolada da Diretoria; **(d.2)** Avaliar, apoiar definições, aprovar aquisições de bens e serviços; **(d.3)** Atuar como facilitador da sinergia dos processos produtivos e operacionais, através da otimização de recursos, equipamentos e ativos, nas áreas de sua competência; **(d.4)** Proporcionar a integração entre as áreas industrial, agrícola e de manutenção automotiva, de forma a criar e promover resultados planejados; **(d.5)** Validar, sustentar, acompanhar os planejamentos e programações das atividades de safra e entressafra (produção e manutenção), das áreas industrial, agrícola e de manutenção automotiva; **(d.6)** Difundir as políticas, regras, procedimentos aos demais níveis de gestão, assegurando suas corretas e efetivas implementações; **(d.7)** Gerir, acompanhar e validar despesas orçamentárias, das áreas industrial, agrícola e de manutenção automotiva; **(d.8)** Divulgar indicadores estratégicos e de performance à liderança subordinada, coordenando grupos e atividades, quando necessário, para redução de despesas, custos, desperdícios e outras campanhas; **(d.9)** Manter quadro de liderança gerencial atualizado, assegurando orientações e comunicações das diretrizes, dos projetos e planos de negócio da sociedade; **(d.10)** Manter as quantidades e qualidades de terras e matéria-prima necessárias para as atividades de produção da sociedade, garantir o suprimento crescente desses recursos ao longo do tempo, permitindo uma sustentável expansão agrícola e industrial. **(05.4.1)** Deliberam os Senhores Conselheiros, em face das disposições legais e estatutárias, que fica mantida a remuneração percebida pelos Diretores eleitos, nos termos da relação contratual que mantém com a Companhia em regime celetista, salvo deliberações futuras em sentido contrário. **(05.5)** Por força do disposto no Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, deliberam ainda os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nomear nesta oportunidade o Senhor **Newton Antonio Chucri**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 8.014.089-0, CPF nº 705.072.108-59, residente e domiciliado na Rua Cunha Bueno, 239, Centro, CEP – 16.790-000, na cidade de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, SP, o qual exercerá as funções de Conselheiro Consultivo da Companhia, observando-se o seguinte: **(i)** o Conselheiro exercerá suas funções de apoio técnico, institucional e de governança ao Conselho de Administração, participando das reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado, **(ii)** o Conselheiro atuará por tempo determinado até o dia 01/10/2027, salvo deliberação futura em contrário, e **(iii)** em ato próprio e superveniente, serão instrumentalizados eventos para definir a remuneração do Conselheiro. **06. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a ata em forma de sumário, que vai assinada por todos e transcrita em livro próprio. Fica o Senhor Secretário autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da presente perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) Santos de Araújo Fagundes - Conselheiro e Presidente do Conselho, Ned Smith Junior, Ian David Hill, Gustavo de Avelar V. Rodrigues – Conselheiro; Dirceu Carreto – Secretário. (*) A presente é cópia fiel da original arquivada em livro próprio. **Dirceu Carreto -** Secretário. **JUCESP -** 55.116/25-5 em 20/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DA MATA S.A. – AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/MF nº 08.110.543/0001-73 - NIRE nº 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no dia 13/01/2025

01. Local e Hora: em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP – 16.880-000, no Município e Comarca de Valparaíso, SP, às 17h; via procedimento de videoconferência, na forma do §3º do Artigo 16 dos estatutos sociais. **02. Presenças:** Presença de 100% dos Senhores Conselheiros, na pessoa dos Senhores, **Santos de Araújo Fagundes** (Presidente do Conselho de Administração), **Ned Smith Junior** (Vice-Presidente do Conselho de Administração), **Ian David Hill** e **Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues**. Convidados a participar da reunião os Senhores Newton Antonio Chucri e Luiz Augusto Resende Nascimento. **03. Mesa:** A Presidência da reunião foi conduzida pelo Senhor Santos de Araújo Fagundes, que na oportunidade nomeou para secretariar os trabalhos o Senhor Dirceu Carreto. **04. Ordem do Dia: (i)** Destituição e eleição de novo Diretor Superintendente. **05. Deliberações:** Instalada a reunião, assumiu a direção dos trabalhos o Conselheiro Presidente Santos de Araújo Fagundes, e dando início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade de votos, debateram e deliberaram o seguinte: **05.1.** Fica encerrado nesta data o mandato ao cargo de **Diretor Superintendente** da sociedade, até então exercido pelo Senhor **Newton Antônio Chucri** (pelas razões mútuas ajustadas pelo Sr. Newton e a Companhia); cuja eleição foi por este Conselho de Administração deliberada através da Ata Extraordinária datada de 28/10/2024. Nesta oportunidade, os membros deste Conselho, falando por si e na representação dos Senhores Acionistas, aproveitam para registrar forte agradecimento ao **Sr. Newton,** que ora deixa a administração da sociedade, pelos doze anos de relevantes e compromissados serviços e gestão prestados em favor da Companhia. **05.2.** Em face da deliberação acima tomada por este Conselho de Administração e da vacância do cargo, fica eleito neste ato para exercer o cargo de Diretor Superintendente da sociedade, o Senhor **Luiz Augusto Resende Nascimento**, brasileiro, casado, Engenheiro, RG nº 32.197-63-SSP-GO, CPF nº 883.943.361-91, residente e domiciliado na Rua 54, 300, Apto. 401, Edifício Acauã, Jardim Goiás, CEP – 74.810-220, na cidade de Goiânia, GO, que exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato da Diretoria, com início nesta data e término em 28/10/2027, cujas atribuições e funções a serem exercidas estão contidas nos Estatutos Sociais e igualmente especificadas no item (i) da Cláusula 05.4 da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, datada de 28/10/2024. **05.2.1.** Ato contínuo, o Senhor Diretor eleito, perante este Conselho de Administração, tomou posse mediante ato lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria, donde fez as declarações de praxe, inclusive de que não está incurso em qualquer crime que o impeça de exercer as atividades mercantis, especialmente, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade do que dispõe as regras da Lei 6.404/76 e §1º do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro. **05.3.** Ficam mantidos os cargos, prazo de mandato, atribuições e funções dos demais Diretores outrora eleitos e empossados, ou seja, a Senhora **Aliana Batista - Diretor Administrativo-Financeiro**, e Senhor **Laerte Forti Junior - Diretor Agroindustrial**, bem como, do Conselheiro Consultivo da Companhia, Senhor **Newton Antônio Chucri;** tudo, na forma deliberada por este colegiado na Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 28/10/2024. **06. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a ata em forma de sumário, que vai assinada por todos e transcrita em livro próprio. Fica o Senhor Secretário autorizado expressamente a promover o pronto arquivamento da presente perante o Registro do Comércio. Nada mais. (a) Santos de Araújo Fagundes - Conselheiro e Presidente do Conselho, Ned Smith Junior, Ian David Hill, Gustavo de Avelar V. Rodrigues – Conselheiro; Dirceu Carreto – Secretário. **Santos de Araujo Fagundes -** Presidente do Conselho de Administração; **Dirceu Carreto -** Secretário. **JUCESP -** 55.126/25-0 em 20/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

DA MATA S/A – AÇÚCAR E ÁLCOOL

CNPJ/MF nº 08.110.543/0001-73 - NIRE nº 35.300.330.935 - VALPARAÍSO-SP

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22/01/2025, Lavrada sob a Forma Sumária, nos Termos do §1º, do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76

01. Local e Hora: Em sua sede social, na Estrada Municipal VPS 321, km 22,8, CEP – 16.880-000, no Município e Comarca de Valparaíso, SP, às 10h, por videoconferência. **02. Presenças:** Presença de 100% dos acionistas da companhia, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas, a ser lançada às fls. 47-verso, na pessoa de **(i)** Alexandre Grendene Bartelle, representado por seu Procurador Gelson Luis Rostirolla, e **(ii)** Brasif Invest Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, devidamente representada por sua Gestora, a Brasif Gestão Internacional Ltda. (por Drs. Jonas Barcellos Corrêa Filho e Santos de Araújo Fagundes). **03. Publicações:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do dispositivo contido no §4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **04. Mesa:** Pelos acionistas presentes, foi nomeado para presidir os trabalhos o Sr. Gelson Luis Rostirolla, que nomeou o Sr. Dirceu Carreto, para secretariar os trabalhos. Aprovado que seja a presente ata elaborada de forma sumária. **05. Ordem do Dia: (i)** Retificação e Ratificação dos Eventos e da Ata de AGE realizada em 28/10/2024. **06. Disposições Preliminares:** Instalada a Assembleia, observado o quórum legal, e antes de apresentar as matérias indicadas na Ordem do Dia, por deliberação do Sr. Presidente da Assembleia, toma-se a seguinte providência preliminar: **(i)** Pelo Sr. Presidente da Assembleia foi explicitado a necessidade de retificar a Ata de AGE realizada no dia 28/10/2024 e lançada às fls. 61/73 do Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia, a fim de excluir a deliberação do subitem (i) do item (06.1) da ordem daquele dia, no que tange a alterar o objeto social da companhia, que agregou em suas atividades *"a produção e comercialização de biogás industrial, biometano e compostos orgânicos provenientes de biogás e seus subprodutos, obtidos a partir de resíduos da cana-de-açúcar – tais como a vinhaça, torta, palha e bagaço",* e por consequência, alterar o Estatuto Social para efetivamente excluir o item (viii) do Artigo 3º do Estatuto Social. **07. Deliberações da Ordem do Dia:** Dando início à discussão da matéria indicada na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, o seguinte: **(07.1)** Observado o quanto se discorreu nas Disposições Preliminares acima, fica excluído do objeto social da sociedade, o item (viii) do Artigo 3º do Estatuto Social (aprovado em 28/10/2024), ficando ratificada todas as demais deliberações tomadas naquela AGE de 28/10/2024, especialmente quanto a todas e demais alterações dos estatutos sociais. **(07.2.)** Por força da deliberação acima tomada pelos Senhores Acionistas, o Estatuto Social consolidado e aprovado, fica fazendo parte integrante da presente ata, na forma de **Anexo I**. **(07.3)** Ainda, por esta assembleia, por votos unânimes dos presentes, fica ratificada a eleição do Conselho de Administração da companhia, deliberada na ordem do dia daquela AGE de 28/10/2024, na pessoa dos Senhores **Ned Smith Junior**, RG 9004269321-SSP-RS, CPF 053.125.900-53, **Ian David Hill**, RG 11.412.410-3-SSP-SP, CPF 922.234.278-04, **Santos de Araújo Fagundes**, RG-SSP-MG M-1.142.910, CPF 006.995.516-68, e **Gustavo de Avelar Vaz Rodrigues**, RG MG10065996-SSP-MG, CPF 043.470.876-32, que naquela oportunidade, tomaram posse e fizeram as declarações de praxe. **(07.3.1)** De igual modo, fica ratificada a eleição da Presidência do Conselho de Administração na forma e prazo de mandato deli